



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 626, DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais registrados no Sistema CFQ/CRQ e CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o Território Nacional, o exercício da atuação dos profissionais registrados no Sistema CFQ/CRQ e CONFEA/CREA, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, os profissionais citados no Art. 1º, que atuam no setor público ou privado deverão ocupar cargos com a denominação exata de sua titulação profissional, qual seja, engenheiro, químico, agrônomo, geólogo, meteorologista ou geógrafo, uma vez comprovado que suas funções se enquadram nas atribuições legalmente estabelecidas para as referidas carreiras.

Art. 3º A atribuição inicial de títulos profissionais, atividades e competências para os diplomados nos respectivos níveis de formação, nos campos de atuação profissional abrangidos pelas diferentes profissões registrados no Sistema CFQ/CRQ e CONFEA/CREA, será efetuada mediante





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

7

registro e expedição de carteira de identidade profissional, e a anotação profissional nos respectivos sistemas.

Art. 4º Os Sistemas CFQ/CRQ e CONFEA/CREA deverão anotar as características da formação dos profissionais, com a correspondente atribuição inicial de título, atividades e competências para o exercício profissional, levando em consideração as disposições das suas Resoluções.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica aos profissionais que exercem atividade de perícia criminal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de fevereiro de 2026.

Deputada DELEGADA IONE
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264185752500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegada Ione

Apresentação: 27/03/2026 15:45:54.297 - CASP
SBT-A 1 CASP => PL 626/2020

SBT-A n.1

